



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.547, DE 10 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre criação de demonstrativos de prestações de contas na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados, sem prejuízo das disposições contidas no artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, os Relatórios Detalhados das Receitas e Despesas relativos aos eventos municipais que a Prefeitura promova, patrocine, custeie total ou parcialmente, mesmo que com patrocínios indiretos.

§ 1º - Estão incluídas nestes eventos as festas religiosas, manifestações culturais, gastronômicas e desportivas.

§ 2º - No caso de patrocínio privado apenas, informar o nome do patrocinador e o valor investido.

ARTIGO 2º - Os relatórios contendo as prestações de contas de que tratam o artigo anterior seguirão as formas previstas no artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000, devendo ser encaminhados ao Poder Legislativo até o último dia do mês seguinte à sua realização.

Parágrafo único – A partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao da prestação de contas de que trata esta lei, a Prefeitura deverá disponibilizar em seu site todo o conteúdo encaminhado ao Poder Legislativo.

ARTIGO 3º - Em todos os eventos patrocinados pelo Poder Público Municipal, total ou parcial, deverá a Administração colocar faixa ou banner informando a participação pública e os valores investidos.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n.º 2.812/2002.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de maio de 2018.



MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de maio de 2018.



JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito